

Objeto: Eventual aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha.
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMONIO

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente relatório tem por objetivo avaliar a solicitação de contratação realizada através de Documento de Formalização da Demanda – DFD, com base nas informações prestadas pela Unidade Requisitante, conforme disciplina o Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019.

1. Definição do Objeto: Eventual aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha.

2. Justificativa compilada:

Restaram fracassados os PE 038/2019 (lotes II e III) e PE 10-A-2020 pelo fato dos produtos ofertados não atenderem 100% as especificações exigidas. Com o estoque de papel higiênico e papel toalha no Almoxarifado abaixo do nível de segurança, somente é possível atender a demanda de no máximo dois meses. Com isso a contratação toma caráter de URGÊNCIA.

Os objetos a que se deseja adquirir são necessários para o asseio e higienização pessoal de servidores e demais pessoas que necessitarem usar os banheiros deste Poder Judiciário do contrário não haverá como os usuários dos banheiros realizarem suas higienizações e asseios pessoais após as necessidades fisiológicas.

3. Estimativa de Quantidades: Extraídas do F.DADM.16.01

ITEM	Especificações	Marca e Modelo	Unid.	Quantitativo			Valor	
				1º grau	2º grau	T	Unit.	TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla, picotada, na cor branca (alvura mínima de 80%), gofrado, rolo de no mínimo 30m X 10cm, 100% celulose virgem, fibras celulósicas ou fibras naturais. A embalagem deverá conter 04 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem (Garantia mínima: 1 ano)	PERSONAL VIP, FAMILIAR SUPREMO, VIVI VIP	Pacote	16000	6400	22400	-	-
2	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, folha simples, na cor branca (alvura mínima de 80%), rolo de no mínimo 300m X 10cm, 100% celulose virgem, fibras celulósicas ou fibras naturais. A embalagem deverá conter 08 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem. (Garantia mínima: 1 ano)	LEVEZA EXTRA LUXO, NOBRE, SANTHER PROFISSIONAL	Pacote	3000	1300	4300		
	PAPEL TOALHA TRÊS DOBRAS	NOBRE, PRÍMULA,	Pacote	5000	5000	10000		

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

PAPEL TOALHA TRÊS DOBRAS, interfolhado, 100% celulose virgem, fibras celulósicas ou fibras naturais, na cor branca (alvura mínima de 80%), medindo no mínimo 20cm x 21cm por folha, acondicionado em pacote de no mínimo 200 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. (Garantia mínima : 1 ano)	LEVÍSSIMO PREMIUM						
PAPEL TOALHA EM ROLO PAPEL TOALHA em rolo, folhas duplas, picotados, macio, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras celulósicas ou fibras naturais, na cor branca (alvura mínima de 80%), medindo no mínimo 19cm X 21cm , por toalha, com no mínimo 50 toalhas duplas em cada rolo A embalagem deverá conter 02 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem. (Garantia mínima : 1 ano)	MASCOT, YORI, DONNA	Pacote	9600	7200	16800		
TOTAL							R\$

4. **Cronograma de uso/aquisição:** Aquisição/Execução Conforme a Demanda
5. **Memórias de Cálculo e documentos que lhe dão suporte:** Encaminhados planilhas e consumos anteriores.
6. **Levantamento de mercado e justificativa da escolha:** Conforme contratações anteriores.
7. **Justificativas para o Parcelamento, caso necessário:** Não se faz necessário.
8. **Demonstrativo dos resultados pretendidos:** Não se faz necessário.
9. **Providências para adequação do ambiente do órgão:** Não será necessário.
10. **Contratações correlatas e/ou interdependentes:** Não será necessário.
11. **Indicação de fiscal e fiscal substituto:** Departamento de Patrimônio do TJAL:
Fiscal: EXPEDITO QUINTELA DA SILVA – MAT 50114
Substituto: SANDRA MARIA MARTINS MACHADO PRADO – MAT 50106

OBSERVAÇÃO:

Atentando ao Despacho do DCA, juntamente com a análise do certame foi identificado que o fracasso no caso se deu por não haver empresa atendendo a especificação, no entanto a especificação fora mantida pelo requerente, nesse sentido pode se estar repetindo o mesmo problema que levou ao certame fracassado.

Fabio Zuazo
Maia Ribeiro

Digitally signed by Fabio
Zuazo Maia Ribeiro
Date: 2020.06.19
14:55:27 -03'00'